

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO MATEUS/ES**

**SR. Wanderlei Segantini,**

**À Sra. Secretária Legislativa**

Indicação nº \_\_\_\_2025

A Vereadora **ISAMARA DA FARMÁCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa. Vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, para que, após aprovação em Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Mateus/ES:

**INDICA-SE:**

**PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IPTU PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS .**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo solicitar a **autorização do IPTU para os idosos**, como forma de garantir mais dignidade e respeito à população da terceira idade no município de São Mateus/ES.

Muitos idosos vivem com renda fixa, muitas vezes limitados a contribuições ou benefícios sociais, que nem sempre são suficientes para cobrir despesas básicas, como alimentação, saúde e moradia. A cobrança do IPTU pode representar um peso significativo no orçamento dessas pessoas, comprometendo sua qualidade de vida.

A autorização desse tributo para idosos que atendem a critérios previamente estabelecidos pela administração municipal – como limite de renda e propriedade única para moradia – é uma medida social justa e necessária. Municípios em diversas regiões do país já adotaram essa política, confirmando o papel fundamental dos idosos na sociedade e garantindo a eles melhores condições para um envelhecimento digno.

Além disso, essa medida contribuirá para minimizar as desigualdades sociais e reforçar o compromisso do poder público com políticas voltadas à proteção e ao bem-estar da população idosa. Dessa forma, solicitamos ao Executivo Municipal que estude a supervisão da correção dessa isenção, garantindo aos idosos o direito de viver com mais tranquilidade e segurança financeira.

São Mateus/ES, 19 de março de 2025

**ISAMARA DA FARMÁCIA**  
Vereadora

